

## **LEI MUNICIPAL N° 1.410/2008**

*Dispõe sobre a obrigatoriedade de constar o nome do autor da Proposição nas Leis Municipais.*

A Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho - MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Ana Rosa Mendonça Lasmar, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Nas sanções das Proposições de Leis fica obrigatório constar os nomes dos autores nos seguintes casos:

I – Projetos de Lei de iniciativa do Poder Legislativo, constar o nome do propositor e do titular da Secretaria Municipal correspondente à matéria de cada Projeto;

II – Projetos de Lei do Poder Executivo provenientes de Proposições de vereador, constar o nome do autor da Indicação e do titular da Secretaria Municipal correspondente à matéria de cada Projeto;

III – Projetos de Lei de iniciativa do Poder Executivo, constar o nome do titular da Secretaria Municipal correspondente à matéria de cada Projeto.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 27 de maio de 2008.**

**Ana Rosa Mendonça Lasmar  
Prefeita Municipal**

**Alerson Claret de Jesus  
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**